



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº046/98

REVOGA DECRETO
Nº036/98 DE 16/03/98 E
DECLARA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote 63 e 64 da Avenida Américo Cardoso, no Loteamento "Nova Cidade" – 1º Distrito de Itaboraí, para a construção de um Unidade Escolar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº036/98 de 16/03/98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 06 de abril de 1998.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

